

LEI Nº 2962, DE 6 DE JULHO DE 1982.

AUTORIZA ALTERAÇÃO AO CONVÊNIO CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO EXÉRCITO.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a cláusula 5º do convênio celebrado em 02 de agosto de 1975 com o Ministério do Exército.

Art. 2º Fica autorizado a abertura de um crédito adicional especial na importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) para atendimento às despesas provenientes da alteração prevista no artigo anterior desta lei, utilizando os recursos previstos pela Lei 4320/64; em seu artigo 43, parág. 1º.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 6 de julho de 1982.

AFRÂNIO DE AVELLAR MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARCOS VINÍCIO DUARTE
Secretário Municipal de Administração